

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1607/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento e o arquivamento da solicitação de inscrição e de inclusão do serviço novo da entidade e organização inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR e ARQUIVAR a solicitação de inscrição e de inclusão do serviço novo da seguinte entidade e organização inscrita conforme dispõe a Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

| Protocolo | Nome | CNPJ | Data da inscrição no COMAS-SP | Assunto | Artigos, Incisos |
|------------------|--|--------------------|--------------------------------------|---|---|
| 078/2011 | Associação do "Abrigo" Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana | 69.100.576/0001-27 | 28/07/2011 | Solicitação de Inclusão de Serviço Novo | Art. 29 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 |

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
PRESIDENTA DO COMAS-SP